



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 779 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no Município de Deodápolis/MS”.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no Município de Deodápolis, com os seguintes objetivos:

I – instituir uma relação de cunho cooperativo entre a administração tributária municipal e o cidadão;

II – disponibilizar ao cidadão informações a respeito da arrecadação oriunda do tributo e da inadimplência existente;

III – permitir o conhecimento público das variáveis que compõem o valor do tributo, especialmente dos critérios que pautaram a definição da base de cálculo; e

IV – garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito à contestação do tributo lançado.

Art. 2º. O documento, eletrônico ou físico, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda que sirva como guia de arrecadação do IPTU deverá conter, ou trazer em anexo, as seguintes informações, de forma objetiva e concisa:

II – a informação da dívida existente para a referida inscrição imobiliária e as providências necessárias para a sua regularização; e

III – as instruções gerais relativas a prazos e condições para abertura de procedimento instituído para revisão, reclamação, contestação ou impugnação do tributo lançado.

Art. 3º. As informações completas e pormenorizadas referidas no art. 2º desta Lei serão disponibilizadas aos cidadãos em endereço eletrônico a ser informado na guia de arrecadação do IPTU.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail
protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br
Deodápolis-MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Autor do Projeto FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador
Câmara Municipal de Deodópolis/MS